

**PORTARIA Nº 5.802/PR/2022****Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologado em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0377916-34.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

**Art. 1º Fica designada a juíza leiga Bruna Nascimento Machado para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Frutal.**

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

**ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****MAGISTRATURA****Ver tabelas ao final desta publicação – edital 10/2022 – Provimento para Belo Horizonte – formação de lista – Substituição 2ª Instância**

Deferindo Juiz de Direito Marcelo Paulo Salgado, membro do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o afastamento das atividades jurisdicionais junto à 36ª Vara Cível de Belo Horizonte, no período de 20/07/2022 até 05 dias após a realização do primeiro turno ou do segundo turno das Eleições, se houver.

Indeferindo ao Juiz de Direito Diego Teixeira Martinez o uso da totalidade do saldo de férias-prêmio a que faz jus, por imperiosa necessidade e conveniência do serviço público, conforme requerimento em 23.09.2022, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352- 4/000 (SEI nº 0049899-37.2017.8.13.0000), reconhecido o direito previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 59, de 2001, determinando-se averbação desta decisão em ficha funcional.

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****MAGISTRATURA**

Deferindo aos seguintes Desembargadores, o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Corrêa Camargo, 03 (três) dias úteis de compensação, no período de 28.09.22 a 30.09.22.
- Corrêa Camargo, 05 (cinco) dias úteis de compensação, no período de 17.10.22 a 21.10.22.
- José Augusto Lourenço dos Santos, licença-saúde, no período de 22.09.22 a 28.09.22.
- Pedro Bernardes, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 16.11.22.
- Pedro Bernardes, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 19.12.22.
- Roberto Vasconcellos, 05 (cinco) dias úteis de compensação, no período de 10.11.22 a 18.11.22.
- Rui de Almeida Magalhães, 03(três) dias úteis de compensação, no período de 16.11.22 a 18.11.22.

Deferindo o gozo de 20 (vinte) dias de férias suspensas referentes ao segundo semestre de 2022 ao Desembargador abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente:

Câmara	Magistrado	Período
2ª Crim.	Nelson Missias de Moraes	17.11.22 a 06.12.22